



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 964 - Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 250/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

CARGO: CONTADOR

| N.INSC | NOME                             | CLASS. |
|--------|----------------------------------|--------|
| 995512 | AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA | 4      |

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

### **CERTIDÓES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)) 2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

### **DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;

- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

### **EXAME MÉDICO PERICIAL**

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.**

### **Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 251/2025**

Exoneração de Servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar a Senhora MARIA HELENA SILVA MARTINS** do cargo de **Assessor I**, lotada na Secretaria de Educação, símbolo DAI - 1, com efeito a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de fevereiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### **Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 252/2025**

Concede Licença Maternidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Amanda da Silva Sobrinho**, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 28 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de fevereiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### **Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 249/2025**

Republica-se por incorreção

Atribui Função Gratificada (FG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Atribuir à servidora Ana Maria de Matos, a Função Gratificada – FG 2, com representação de 70% (setenta por cento), lotado na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de fevereiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 10 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1463

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$134.356,78 distribuídos as seguintes dotações:

**134.356,78**

|  |   |          |            |  |
|--|---|----------|------------|--|
| <b>02 14 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)</b> |   |          |            |  |
| 489 15.451.0006.2014.0000                                      | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500 0000 | 134.356,78 |  |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|  |   |          |             |  |
|--|---|----------|-------------|--|
| <b>02 14 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)</b> |   |          |             |  |
| 474 15.451.0006.1041.0000                                      | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500 0000 | -134.356,78 |  |

**-134.356,78**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/02/2025.

Ribas do Rio Pardo, 05 de FEVEREIRO de 2025

Roberson Luiz Moureira  
Prefeito

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### RESOLUÇÃO Nº 003/SEGOV/2025

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Roseli Codognatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis**, matrícula nº 2206 para atuar como Gestora e a servidora **Rubia Maria Melo Coelho**, matrícula nº 4580 para atuar como Fiscal, ambos para o **Contrato nº 001/2025**, originado do Inexigibilidade nº 001/2025, Processo Licitatório nº 001/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual de notória especialização para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em gestão pública à Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo nas áreas de compras, licitações, contratos, prestação de contas entre outras ações inerentes à matéria.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

**Roseli Codognatto**  
Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**RESOLUÇÃO Nº 004/SEGOV/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Roseli Codognatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Gerson Alcantara dos Santos Júnior**, matrícula nº 2776 para atuar como Fiscal do Contrato nº 061/2022, originada da Concorrência nº 001/2022, Processo Licitatório nº 023/2022 que tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

**Roseli Codognatto**  
Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 021/SED/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a servidora **Rosimeire dos Santos**, matrícula nº 666 para atuar como Gestor e o servidor **Thiago Santiago Barbosa**, matrícula nº 6117 para atuar como Fiscal, ambos para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. Objeto: Contratação de show artístico Mágico Thiper para a “Abertura da semana pedagógica”, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2025, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 013/SED/2025**

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a servidora **Sandra Regina Ferreira**, matrícula nº 1101-01 para atuar como Fiscal do **Contrato nº. 204/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório nº 122/2023. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS. Em substituição a servidora **Tamara da Silva Mariz**.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**RESOLUÇÃO Nº 04/SEFIP/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nesse ato representado por Ivo Souza dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, o servidor Emiliano Barbosa Dias, matrícula nº 4723-2 para atuar como Gestor e o servidor Nadja de Lima Matias, matrícula nº 4450-1 para atuar como fiscal, ambos para o **Contrato nº 29/2022**, originado da Inexigibilidade nº 001/2022 , Processo Licitatório nº 034/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias a serem executados junto à Secretaria de Finanças do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de fevereiro de 2025.

**Ivo Souza dos Santos**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 05/SESAU/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor **Rudiney De Araujo Leal**, matrícula nº 6412 para atuar como Fiscal de **Credenciamento 001/2022, Inexigibilidade 003/2022, Processo 081/2022** Termos de Credenciamentos: nº002/2022, nº005/2022, nº015/2022, nº020/2022, nº024/2022, nº026/2022, nº027/2022, nº032/2022, nº017/2022, nº018/2022, nº025/2022, nº031/2022, nº033/2022, nº042/2022, nº043/2022, nº008/2023 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Em substituição ao servidor designados através das **Resoluções nº111/SESAU/2024 e 112/SESAU/2024**.

**Art.2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 02/01/2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

**TIAGO NOSSA FRIOSI**  
Secretário Municipal de Saúde

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/SESAU/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE.**

**Art.1º.** Designar a servidora **Ana Laura Lopes de Oliveira**, matrícula nº 4528 para atuar como Fiscal de **Credenciamento 001/2022, Inexigibilidade 003/2022, Processo 081/2022** Termos de Credenciamentos: nº003/2022, nº004/2022, nº007/2022, nº009/2022, nº010/2022, nº011/2022, nº012/2022, nº016/2022, nº017/2022, nº018/2022, nº025/2022, nº031/2022, nº033/2022, nº035/2022, nº037/2022, nº039/2022, nº041/2022, nº003/2023, nº006/2023, nº007/2023 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Em substituição ao servidor designado através das **Resoluções nº111/SESAU/2024 e 112/SESAU/2024**.

**Art.2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 02/01/2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

**TIAGO NOSSA FRIOSI**  
Secretário Municipal de Saúde

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº03/SESAU/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE.

**Art.1º.** Designar o servidor **Rudiney de Araujo Leal**, Matricula nº 6412 para atuar como Gestor de Contrato e **Linarde Pereira Alves**, matrícula nº1765 para atuar como Fiscal do **Contrato nº.133/2024, Processo nº.039/2024, Concorrência Eletrônica nº.004/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de ampliação do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS). Em substituição ao servidor designado através da **Resolução nº080/SESAU/2024**.

**Art.2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 03/01/2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

**TIAGO NOSSA FRIOSI**

Secretário Municipal de Saúde

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº02/SESAU/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a servidora **Dayane Nascimento da Silva**, matrícula nº4039 para atuar como Fiscal e **Rudiney de Araujo Leal**, Matricula nº 6412, para atuar como Gestor de Contrato na **Ata de Registro de Preços nº. 021/2024** originado do **Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 016/2024**, Objeto: Aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP). Em substituição aos servidores designados através da **Resolução nº053/SESAU/2024**.

**Art.2º.** Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 03/02/2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

**TIAGO NOSSA FRIOSI**

Secretário Municipal de Saúde

**Gerência de Contratos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 001/2025**

**PROCESSO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA FRANCO & BARBOSA LTDA – ME**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual de notória especialização para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em gestão pública à Prefeitura Municipal de Ribas do Rio do Rio Pardo nas áreas de compras, licitações, contratos, prestação de contas entre outras ações inerentes à matéria.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), que será desembolsada em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que vencem subsequente e sucessivamente nos meses posteriores a assinatura deste instrumento

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21 no interesse e necessidade da Administração.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

|                  |   |
|------------------|---|
| Centro de custo  | 13 401 SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO  |
| Unidade          | 020401 SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO  |
| Funcional        | 04.122.0003.2181.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO |
| Catec. Econ.     | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                 |
| Ficha            | 71  |
| Fonte de Recurso | 50 000  |

**DATA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**ASSINAM:** ROSELI CODOGNATTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E ITAJUBI FRANCO CARDOSO, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa  
Gerência de Contratos

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**PORTARIA Nº 040, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **João Paulo Amorim Bolis** que exerce o cargo de Assessor Parlamentar - ASPA, do gabinete do vereador José Heleriano Rodrigues de Souza, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaca Marques”.

**TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CMRRP - MS**

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### PORTARIA Nº 041, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **Guilherme Codognatto Corrêa** que exerce o cargo de Chefe de Gabinete - DSCM/CG-200, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência “*Vereador Gilberto Fogça Marques*”.

**TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CMRRP - MS**

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### PORTARIA Nº 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 54 inciso II da Lei Orgânica do Município e no art. 34, inc. V, alínea “d” do Regimento Interno:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **Guilherme Codognatto Corrêa** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar - ASPA, do gabinete do vereador José Heleriano Rodrigues de Souza, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência “*Vereador Gilberto Fogça Marques*”.

**TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CMRRP - MS**

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### PORTARIA Nº 043, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidores para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 54 inciso II da Lei Orgânica do Município e no art. 34, inc. V, alínea “d” do Regimento Interno:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **Verônica Matoso da Silva** para exercer o cargo de Chefe de Gabinete - DSCM/CG-200, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência "*Vereador Gilberto Fogaca Marques*".

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CMRRP - MS

## AVISOS



# PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H FEVEREIRO DE 2025

| Dia | Nome         | Endereço                                  | Telefone        |
|-----|--------------|---|-----------------|
| 1   | Multi Drogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro | (67) 99242-3714 |